

## SEÇÃO 1

### **PORTARIA Nº- 69, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII, do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, Considerando a deficiência no quantitativo de Membros da carreira de Advogado da União, da carreira de Procurador Federal e do Quadro de Pessoal da AGU, resolve: Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 1 (um) ano, a concessão de licença para capacitação, disciplinada no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos membros da carreira de Advogados da União, aos integrantes do quadro suplementar que se refere o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, aos membros da Carreira de Procurador Federal e aos servidores do Quadro de Pessoal da AGU. Parágrafo único. Excepcionalmente, serão apreciados os requerimentos de Licença Capacitação cujo período de usufruto expire no prazo fixado no caput deste artigo, atendidas as demais condições estabelecidas na Portaria AGU nº 219, de 26 de março de 2002 e demais dispositivos legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### **PORTARIA Nº- 70, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII, do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 2º e 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Considerando a deficiência no quantitativo de servidores do Quadro de Pessoal da AGU, resolve: Art. 1º Os integrantes do Quadro de Pessoal da AGU, ocupados por servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, somente poderão ser requisitados ou cedidos nas seguintes hipóteses:

I - requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;

II - cessão para o exercício de cargo em comissão:

a) de nível igual ou superior a DAS-3 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos ou entidades dos Poderes da União, ou de suas autarquias e fundações públicas; e

b) de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos ou entidades dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo, aplicam-se às demais requisições previstas em lei às hipóteses previstas por este artigo.

Art. 2º Os servidores que atualmente encontram-se cedidos, em conformidade com a normatização então vigente, poderão permanecer nessa condição até o final do prazo estipulado no ato de cessão e, ainda, terem a cessão renovada até 31 de agosto de 2012.

Parágrafo único. No caso de o ato de cessão não prever prazo, será considerado como data final 31 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SEÇÃO 2

### **PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000810/2012-65, resolve No- 65 - Art. 1º Cessar a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, referente ao Sistema de Serviços Gerais - SISG- de Nível Superior, da Secretaria-Geral de Administração, concedida ao servidor EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA, Administrador, matrícula Siape 1651285, por meio da Portaria nº 1.426, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2009, Seção 2, pág. 2, a contar de 1º de fevereiro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.018756/2011-63, resolve Nº 66 – **LOTAR HUGO MENEZES PEIXOTO**, Advogado da União, matrícula Siape 1742037, na Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000808/2012-26, resolve Nº 67 - **LOTAR** , PAULO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula Siape 1507667, na Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, em Brasília/DF.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10/93, resolve Nº 68 - Autorizar a prorrogação de cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS Matrícula Siape 1312087 Cargo: Advogado da União Para: Empresa Brasil de Comunicação - EBC, empresa pública federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República Cargo a ser ocupado: Gerente Executivo Regional Amparo legal: art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, combinado com os arts. 93, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 1º, item I do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, bem como o inciso VIII do art. 7º da Lei 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00400.018450/2011-15  
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### SEÇÃO 3

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO No- 52/ 2011

O Pregoeiro Oficial da SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 52/2011, declarando vencedoras do certame as propostas das empresas: Bless Music Ltda, CNPJ nº 10.207.105/0001-70 para os itens 01 e 04; GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda, CNPJ nº 07.237.006/0001-26 para o item 02; Antonia Raimunda Alves-ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83 para o item 03, Audiovisão Eletroacustica Ltda, CNPJ nº 00.489.661/0001-22 para o item 07. O item 05 foi cancelado e o item 06 foi

deserto. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. SEVERIANO FLORENCIO NETO (SIDEDEC - 14/02/2012) 110161-00001-2012NE800113

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

### **EXTRATOS DE DOAÇÃO**

DOAÇÃO Nº 006 /2011 Nº Processo 00525.004875/2008-27 - DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ 03.559.037/0001-42, DONATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 24.365.710/0001-83. Objeto: Doação de bens, classificados como Ociosos constantes do Termo de Baixa nº 2011/000050. Data da assinatura 01.09.2011. DOAÇÃO Nº 005 /2011 Nº Processo 00580.001282/2011-40 - DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ 03.559.037/0001-42, DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS À SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE, CNPJ 16.219.446/0001-41. Objeto: Doação de bens, classificados como irrecuperáveis constantes do Termo de Baixa nº 2011/000051. Data da assinatura 01.09.2011.

### **AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No- 4/2012**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00403003501201176. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral para atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDEDEC - 14/02/2012) 110061-00001-2011NE800113

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2012 - UASG 110097**

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 00588000063200878. PREGÃO SISPP Nº 48/2007 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 06697330000164. Contratado : MAR & MAR VEICULOS LTDA -Objeto: Prorrogar prazo de vigência contratual por maso 03 (três) meses, compreendendo o período de 07.02.2012 até 06.05.2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 07/02/2012 a 06/05/2012. Valor Total: R\$29.888,55. Fonte: 100000000 - 2012NE800350. Data de Assinatura: 06/02/2012. (SICON - 14/02/2012) 110061-00001-2011NE800113